

*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

**OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 60/2012**

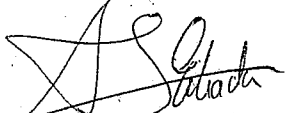
São Roque, 27 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública conhecida como ESTRADA DA PONTE LAVRADA (croqui anexo), com início na Estrada da Aeronáutica e término na Capela do Ce-po, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
Presidente

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Vereador

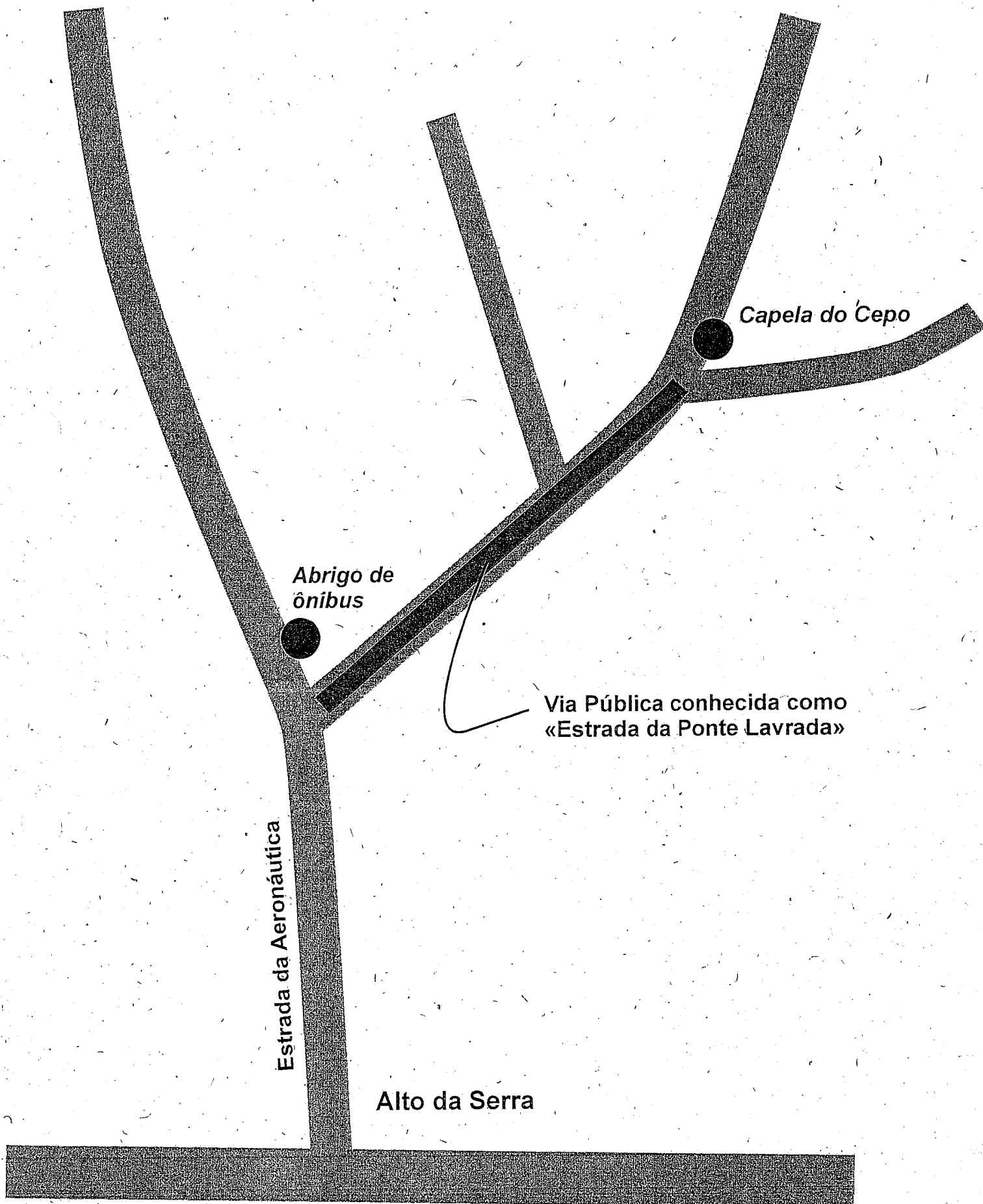
Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP.

PROTOCOLO Nº CETS R 27/06/2012 - 08:23:33 03933/2012  
/cmj-

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** www.camaraasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camaraasaoroque@camaraasaoroque.sp.gov.br



Rodovia Raposo Tavares

8

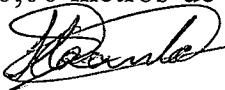


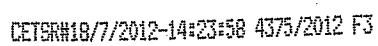
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**CERTIDÃO Nº. 0110/12**

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 60/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local foi verificado que a via em questão é de domínio publico, não possui denominação oficial, com inicio na confluência das Estradas do Pessegueiro e Sorocamirim e termino na Estrada do Radar, a mesma conta com 1800,00 metros de comprimento e 8,0 metros de largura. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



**Ofício n.º 109/2012 - DPM**

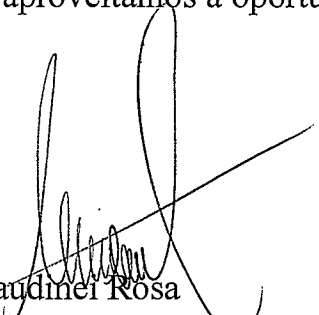
São Roque, 13 de julho de 2012.

**Referência:** Ofício Presidente n.º 060/2012

Senhor Vereador Presidente,

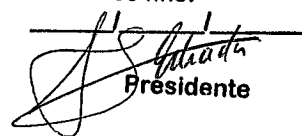
Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0110/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

  
Claudinei Rosa  
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.  
Alfredo Fernandes Estrada  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

À D.T.L.  
Para os devidos fins:

  
Presidente